



**TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1. INTRODUÇÃO.

1.1. O município de Água Boa, estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 13.019, Art. 31, II, de 31 de Julho de 2014, conhecida também como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Lei nº1903 de 30/12/24 e pelas demais normativas aplicáveis pretende celebrar parceria com entidades não governamentais que desenvolvem ações essenciais à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança, adolescente e adultos com deficiência no Município, conforme critérios e rotinas descritas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. A presente contratação tem por objeto a formalização de Termo de Fomento entre o Município de Água Boa – MT e a Associação Pestalozzi, com repasse de recurso destinado à "CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO ADAPTADO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA ATENDIDOS NA ASSOCIAÇÃO & AINDA PAGAMENTO DE FOLHA MENSAL DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR", conforme plano de trabalho previamente aprovado.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A celebração de Termo de Fomento entre o Município de Água Boa – MT e a Associação Pestalozzi se fundamenta na necessidade de promover a continuidade e o aprimoramento dos serviços de assistência social, educacional e de saúde prestados pela referida entidade à população em situação de vulnerabilidade, especialmente pessoas com deficiência.

3.2. A Associação Pestalozzi é reconhecida por sua relevante atuação na área da proteção social especial de média e alta complexidade, promovendo ações de inclusão, reabilitação e desenvolvimento integral de seus atendidos. Sua expertise técnica, aliada ao histórico de prestação de serviços de interesse público, justifica plenamente a escolha para celebração da parceria em regime de mútua cooperação.

3.3. O repasse de recursos financeiros dar-se-á com base no Plano de Trabalho aprovado, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.903, de 30 de dezembro de 2024, que regula as parcerias com organizações da sociedade civil, em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). A parceria visa assegurar condições adequadas para que a entidade mantenha e amplie suas atividades, contribuindo de forma significativa para a promoção dos direitos sociais e a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

3.4. Assim, a celebração do Termo de Fomento justifica-se pela necessidade de apoio institucional à Associação Pestalozzi para execução de ações de relevante interesse público, com vistas ao fortalecimento da rede de atendimento socioassistencial e à efetivação de políticas públicas inclusivas no Município de Água Boa – MT.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste no apoio institucional e financeiro para a manutenção e expansão de serviços socioassistenciais e educacionais prestados pela Associação Pestalozzi, tais como:

- Atendimento multidisciplinar (psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia);
- Educação especial;
- Oficinas de inclusão produtiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

000027

- Atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Comprovação de regularidade jurídica e fiscal da entidade;
- 5.2. Apresentação de plano de trabalho com metas, indicadores e cronograma de execução;
- 5.3. Execução conforme os princípios da economicidade, eficiência e interesse público;
- 5.4. Prestação de contas nos termos da legislação vigente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução se dará por meio da formalização do Termo de Fomento, com repasse de recursos financeiros em parcela única. A entidade executará as ações previstas no plano de trabalho, sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. O cronograma consta no plano de trabalho aprovado, prevendo o uso dos recursos ao longo de 6 (Seis) meses, com desembolso imediato e prestação de contas no mês de Janeiro de 2026.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do termo de parceria para realização do repasse do desembolso e verificação da regularidade documental.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1. A presente contratação tem por objeto a formalização de Termo de Fomento entre o Município de Água Boa – MT e a Associação Pestalozzi, com repasse de recurso destinado à CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO ADAPTADO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA ATENDIDOS NA ASSOCIAÇÃO & AINDA PAGAMENTO DE FOLHA MENSAL DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, conforme plano de trabalho previamente aprovado no Município de Água Boa – MT, conforme segue:

Nº ITEM	ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UND FORN	UND MED	QTD	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3970845	00021898	SERVICO RELACIONADO A ASSOCIACOES, CONSELHOS, ORDENS E CORRELATOS - DO TIPO SUBVENCAO SOCIAL, TRANSFERENCIAS CORRENTES DESTINADAS A COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO DE INSTITUICOES PUBLICAS OU PRIVADAS DE CARATER ASSISTENCIAL OU CULTURAL	UND	UND	1	50.000,00	50.000,00
DETALHAMENTO: SERVICO RELACIONADO A ASSOCIACOES, CONSELHOS, ORDENS E CORRELATOS - DO TIPO SUBVENCAO SOCIAL, TRANSFERENCIAS CORRENTES DESTINADAS A COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO DE INSTITUICOES PUBLICAS OU PRIVADAS DE CARATER ASSISTENCIAL OU CULTURAL, SEM FINALIDADE LUCRATIVA.								

9.1. Com base no Acompanhamento do Projeto (segue em anexo), o valor total é de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

000028

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Gestão/Unidade	Fonte	Elemento de Despesa	Código Reduzido
Secretaria de Ação Social	20122	3.3.50.43	724

11. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

11.1. O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.

11.2. O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista na Lei Nº 1903 de 30/12/2024.

11.3. A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

11.4. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

- Apresentar as certidões negativas atualizadas, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
- Estar adimplente em relação à prestação de contas;
- Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações da Secretaria de Ação Social, além de outras previstas neste Termo de Fomento:

12.1.1 Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;

12.1.2. Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento;

12.1.3. Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;

12.1.4. Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado;

12.2. São obrigações da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI, além de outras previstas neste Termo de Fomento:

12.2.1. Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;

12.2.2. Fornecer à Secretaria de Ação Social todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;

12.2.3. Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;

12.2.4. Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;

12.2.5. Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento;

12.2.6. Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;

12.2.7. Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;

12.2.8. Outras obrigações previstas em lei e neste Termo.

12.2.9. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

12.2.10. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública



a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho.

13.2. A organização da sociedade civil deverá prestar contas da boa e regular utilização dos recursos financeiros no prazo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento do objeto, dentro da vigência do referido termo.

14. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

14.1. A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:

14.2. Recursos empregados em despesas vedadas;

14.3. Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;

14.4. Outras hipóteses previstas em lei.

14.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado:

a) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

b) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

c) É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

d) A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

15. DA RESCISÃO

15.1. O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.

15.2. A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas do Decreto Municipal n.º 3877/2022.

15.3. Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 30 (Trinta) dias de antecedência.

16. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

16.1. A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 3877/2022, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

17. DA TRANSPARÊNCIA

17.1. A Secretaria de Ação Social manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa (<http://www.aguaboa.mt.gov.br>), informação sobre a presente parceria.

17.2. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.